

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-31328-Q4L6S

VERSÃO: 1

EMISSÃO: 11/09/2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Eduardo Gomes de Moraes

TELEFONE: (53) 99200-4249

E-MAIL: eduardo.morais@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: TERCEIRO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

CONTATO: CARLOS EURICO ALENCASTRO T. BRANDÃO

CNPJ: 09.564.414/0001-18

E-MAIL: 3rcmecalmox@gmail.com

TELEFONE:

SERVIÇOS CONTRATADOS:

SERVIÇOS:

1 - INP1198 - ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS

- Elaborar listas de materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados por projetos de edificações para o assentamento de placas cerâmicas.
- Elaborar, segundo as necessidades do projeto, orçamentos, considerando preços de materiais e mão-de-obra.
- Realizar a correção de superfícies com vistas à eliminação de patologias existentes e/ou a prevenção de possíveis patologias futuras.
- Realizar a correção de patologias encontradas em revestimentos cerâmicos, considerando procedimentos e normas técnicas.
- Separar materiais, insumos, ferramentas, máquinas e equipamentos demandados pelo projeto para a execução do preparo da base e para o assentamento cerâmico.
- Preparar a base para o assentamento de placas cerâmicas, considerando as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto.
- Preparar argamassas para o assentamento de placas cerâmicas em conformidade com as especificações estabelecidas pelo fabricante.
- Aplicar revestimentos cerâmicos em conformidade com as recomendações técnicas e as especificações estabelecidas no projeto.
- Realizar furos e cortes em placas cerâmicas pela utilização de técnicas pertinentes e pela observância das especificações do projeto.
- Fazer uso de equipamentos de proteção individual e coletiva na execução do assentamento de placas cerâmicas, atendendo os requisitos estabelecidos pelas normas.
- Realizar a destinação dos resíduos gerados em processos de assentamento de placas cerâmicas com referência no que estabelecem as normas e procedimentos estabelecidos.

Local de execução: 3º Regimento de Cavalaria Mecanizada, Bagé

Turnos: Manhã e tarde

Carga horária: 60

Dia e Horário de Atendimento: Segunda a sexta - 8 horas diárias

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Indicados pelo contratante

Data prevista de execução do serviço, início em 13/10/2025 e término em 22/10/2025 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Curso customizado de Iniciação para área de Revestimentos em Alvenaria

Cod. Produto: 100570630072410

Qtde: 1 turma

Valor total: R\$ 12.294,00

Boleto/Fatura

Data de Vencimento: Em uma parcela, com vencimento para o dia 15 do Mês subsequente ao início do curso, através de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Unidade (Vendedora): SENAI BAGÉ

CNPJ: 03.775.069/0052-25

2 - INP0380 - BÁSICO EM ELETRICIDADE INDUSTRIAL

Eletricidade básica:

- Grandezas elétricas: Corrente, Tensão, Resistência e Potência;
- Simbologia;
- Leitura e interpretação de esquemas e diagramas elétricos.
- Resistividade: Materiais condutores, isolantes e resistivos;

Circuitos elétricos:

- Série, paralelo e misto;
- Leis de Ohm;
- Leis de Kirchhoff;
- Associação de resistores;
- Recomendações de uso e de segurança;

Motores elétricos:

- Normas a seguir para o conserto de motores;
- Manutenção de motores elétricos;
- Seção, comprimento, volume e peso de um condutor;
- Mudança de tensão em um motor trifásico;
- Mudança de frequência em tensão constante;
- Bobinas com vários fios em paralelo;
- Cálculos simples sobre motores;
- Velocidade nos motores de corrente alternada;
- Aparelhos de medida e de teste;
- Tipos de enrolamentos de motores elétricos;

Comandos elétricos

- Partida direta, sem e com reversão;
- Partida estrela triângulo, sem e com reversão;
- Partida com autotransformador, sem e com reversão;
- Partida com softstarter.

Local de execução: SENAI - Bagé

Turnos: Manhã e tarde

Carga horária: 48

Dia e Horário de Atendimento: Segunda a sexta - 8 horas diárias

Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Indicados pelo contratante

Data prevista de execução do serviço, início em 29/09/2025 e término em 06/10/2025 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Curso customizado de Iniciação para área de Eletricidade Industrial

Cod. Produto: 100570630072443

Qtde: 1 turma

Valor total: R\$ 9.835,20

Boleto/Fatura

Data de Vencimento: Em uma parcela, com vencimento para o dia 15 do Mês subsequente ao início do curso, através de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Unidade (Vendedora): SENAI BAGÉ

CNPJ: 03.775.069/0052-25

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

O(s) CNPJ(s) informado(s) abaixo estão contemplados para atendimento dessa mesma proposta, exceto serviços legais (obrigatoriamente já estão discriminados na proposta comercial):

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.129,20

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio, tais como materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 29/09/2025 à 22/10/2025

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: TERCEIRO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

CNPJ: 09.564.414/0001-18

REPRESENTANTE: CARLOS EURICO ALENCASTRO T. BRANDÃO

CARGO: Gerente

ENDEREÇO: AVENIDA ESPANHA, 64, CENTRO, BAGÉ - CEP 96408000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Eduardo Gomes de Moraes

AGENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO

eduardo.morais@senairs.org.br

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS